



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.575/92

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE,
COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO, NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente abaixo relacionada:

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

13.75.428.2.15 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

3120.00 - Material de Consumo:.....Cr\$ 40.000.000,00

Total da Suplementação:.....Cr\$ 40.000.000,00

(Quarenta Milhões de Cruzeiros)

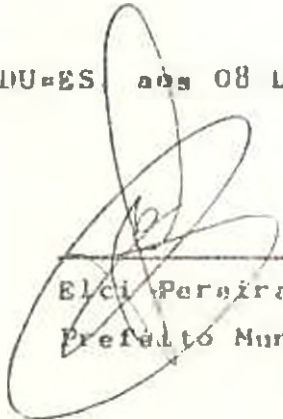
Art. 2º) Os Recursos para Fazer Faca a Suplementação de que se trata o Art. 1º desta Lei, Correrão a Conto de Excesso de Arrecadação, no Mês de Novembro/92, na Receita Orçamentária do Município.

Art. 3º) Esta Lei, entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

R E G I S T R E - S E e P U B L I Q U E - S E

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES aos 08 Dias do Mês de Dezembro do Ano de 1.992:

Registrada e Publicada em
08 de Dezembro de 1.992 por:


Elci Pereira
Prefeito Municipal


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº de Adm. Mun.: